

Serena Energia S.A.

CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (em milhares de reais)

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Balanço Patrimonial Passivo e Patrimônio líquido, Circulante, Fornecedores, etc.

universo mais amplo de consumidores de energia, agora incluindo PMEs e varejo (em 2024 projetamos R\$ 115 milhões de lucro bruto para a plataforma de energia). A crescente capacidade de eleger produtos atraentes para qualquer consumidor, aliada a mais um programa de investimentos bem-sucedido, são avanços valiosos que nos preparam ainda mais para atingir as metas do nosso plano de negócios - agora impulsionado por 2,8 GW de capacidade altamente contratada que geram fluxos de caixa crescentes - e continuar perseguindo oportunidades novas à criação de valor aos acionistas e à prosperidade energética para todos. DESTAQUES 2023: Produção de Energia: +8.668,4 GWh Produção de Energia: +27% YoY. Rentabilidade: + R\$ 254,5/MWh Lucro Bruto Unitário: +3% YoY; + R\$ 194,9 mm Lucro Bruto de Energia: +32% YoY; + R\$ 1.637,5 mm EBITDA: +35% YoY; + R\$ 62,2 mm Lucro Líquido: +70,2 mm YoY; Caixa e Financiamentos: + Fluxo de Caixa Operacional de R\$ 1,5 bn em 2023, e por ser a primeira experiência muito positiva em desenvolvimentos greenfield como uma empresa listada. A entrega integral das novas usinas no prazo e no orçamento em 2023 - 148 novas turbinas eólicas comissionadas e 721 MW instalados - nos posiciona ainda mais como um desenvolvedor de referência no Brasil e estabelece uma base sólida de conhecimento e execução para novos empreendimentos nos EUA. O aumento das turbinas associadas à sua capacidade fez com que o nosso endividamento continuasse a cair no 4T23. No 4T23, a Dívida Líquida / EBITDA da Serena Geração foi de 3,7x (Vs 3,9x no

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações de resultados, Receita, Carteira de Trading - MTM, Custos da operação e compra de energia, Lucro bruto, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações de resultados abrangentes, Lucro (prejuízo) do exercício, EBITDA, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Capital social, Ações em tesouraria, Reserva de capital, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Atribuível aos acionistas Controladores, Reserva de lucros, Estatutária e de investimentos, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações dos fluxos de caixa, Fluxo de caixa das atividades operacionais, Resultado antes do IR e da CS, Ajustes, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Capital social, Reserva de capital, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Atribuível aos acionistas Controladores, Reserva de lucros, Estatutária e de investimentos, etc.

Table with columns: Nota, 2023, 2022, 2023, 2022. Rows include Demonstrações do valor adicionado, Receitas, Custos adquiridos de terceiros, Valor adicionado líquido, etc.

Table with columns: Localização das operações, Classificação, Consolidação, % Participação total. Rows include Comercialização, Omega Comercializadora de Energia Ltda., Serena Desenvolvimento S.A., etc.

Table with columns: Localização, Classificação, Consolidação, % Participação total. Rows include Bahia - Indireta, Bahia - Indireta, Piauí - Indireta, etc.

Table with columns: Localização das operações, Classificação, Consolidação, % Participação total. Rows include Empresas no exterior, Desenvolvimento, FGE Goodnight I, etc.

modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global Effective Tax" ou alíquota efetiva Global. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. As alterações que entram em vigor em 1º de janeiro de 2023 acima descritos não produzem impactos relevantes nestas demonstrações financeiras consolidadas. Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercícios futuros, a Serena Energia está acompanhando as discussões e analisando o momento ideal para a possibilidade de continuação de impactos significativos. **2.9 Rerapresentação** - A Companhia está representando suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, originalmente aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2024, devido aos assuntos a seguir mencionados: (i) A Companhia alterou a mensuração e o registro das posições da carteira de contratos de comercialização de energia para uma abordagem de apresentação considerando somente a marcação a valor de mercado (volume contratado multiplicado pelo diferencial entre o preço do contrato e o preço futuro com base na curva forward de energia) para o mesmo período de liquidação. Anteriormente a Companhia adotava a abordagem de apresentação do fluxo contratado acrescido da marcação a valor de mercado. A alteração na adição de ajuste afiliair - Companhia com as práticas mais usuais de mercado com as 919.546.464, não gera variação na posição líquida entre ativos e passivos, tampouco impacta o patrimônio líquido ou o efeito no resultado decorrente da marcação

Conselho de Administração		Conselho Fiscal	
José Carlos Reis de Magalhães Neto Roberto da Cunha Castello Branco Antonio Augusto Torres de Bastos Filho	Eduardo Mufarej Eduardo de Toledo Gustavo Rocha Gattass	Memembros efetivos Tiago Soares Ricardo Scalzo Marcos Almeida Braga	Memembros suplentes Tiago Isaac Luiz Fernando Ferraz de Rezende Vera Elias
Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos		Diretoria Estatutária	
Eduardo de Toledo	Flávio César Maia Luz	Walter Iorio Antonio Augusto Torres de Bastos Filho Andrea Stajhn	Alexandre Thado Amoroso Suguita Tiago Yano

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

informação suplementar para fins de normas contábeis IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Conformação do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas nos pontos de partida. **Respostas às questões de conformidade com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no conteúdo das demonstrações financeiras, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções materiais, independentemente de quaisquer procedimentos de auditoria. A diretoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da eficácia da governança e suas atividades, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas atividades, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo das etapas da auditoria. Não somos responsáveis por eventos ou condições que não foram detectados por nós em uma auditoria e consolidadas, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em

As demonstrações financeiras apresentadas são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://publidade.gazetas.com.br/>; <https://itf.sma.coi.gov.br/>; www.cnm.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10008746-24.2020.8.26.0101 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Oxy Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 42.818.962-0, CPF 341.271.508-58, com endereço à Rua Paricutin, 2-0, Eldorado, CEP 04476-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alessandra Freire Costa Timoteo, alegando em síntese: requer o pagamento das parcelas atrasadas do contrato particular de compra e venda de estabelecimento comercial (Espetari) firmado em 01/11/18, além da multa contratual e que demonstre a transferência de responsabilidade (cláusula 7ª) e a quitação das taxas (água, energia e luz). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias contados a partir da primeira publicação, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 25 de março de 2024. K-0691004

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006264-12.2024.8.26.0001 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o AHMAD KAMEL AMOUN, brasileiro, RG 28.758.641-03, CPF 21.739.278-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 74.575.15 (setenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais e quinze centavos) acrescida de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0018089-96.2022.8.26.0100 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Dugue Gadehino Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nelson Antonio de Barros Junior CPF 943.781.228-24 e a Regina Bisnonne Rodrigues CPF 839.278.548-68 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0022026-09.2017.8.26.0100) de Luiz Alberto Caldas da Silva move em face de B & B Assessoria e Consultoria em Fund Raising Ltda para recebimento de R\$ 754.777.894,89 (setecentos e setenta e cinco milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049695-31.2022.8.26.0002 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. Nº 1049695-31.2022.8.26.0002. (O) D. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jefferson de Araújo Gomes CPF 323.178.268-69 que Associação Educacional Gianguicomo ajuizou Ação de Título Extrajudicial para recebimento de R\$17.562,00 (17.562,00) decorrente das mensalidades escolares vencidas de janeiro a dezembro/20, além dos débitos de impostos e agenda. Estando o executado em lugar incerto, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias optar por embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custos e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051984-68.2021.8.26.0002 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Mariano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o SAUVI SOARES DA SILVA, RG 505687071, CPF 41430519827, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, para recebimento de R\$17.209,04 (17.209,04) decorrente do contrato de financiamento nº 472166, grupo A192, cita nº 159. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias úteis, incluindo os acréscimos legais para reconhecimento do crédito e depósito de 30% do total de acréscimo, mais custos e honorários e pagamento de até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10400227-77.2023.8.26.0002 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anderson Kelvyn Pereira Futuroso CPF 513.369.129-88 que Eleteuro Rodrigues ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$20.256,27 (maio/23) decorrente do inadimplemento do contrato de locação firmado em 18.08.22 em relação ao imóvel sito à Rua Aramis Dallas, Tor, nº 271, casa 1, Jardim Repressa. Estando o réu em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047848-25.2021.8.26.0100 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mariano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SANTO PAO EMPORIO E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 2328399900129, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jet Crazy Comercial Ltda., para cobrança de R\$22.883,00 (maio/21) decorrente da devolução dos cheques nºs 000040 e 000039 do Banco 237, agência 0278, conta 0008349, emitidos em 06/12/19 e 21/1/19. Estando a ré em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013982-16.2014.8.26.0506 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) Fabiana Antunes Da Rosa Augusto (na Pessoa De Sujeito Alheio), Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, nº 150, Jardim Santa Helena, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Manza Correa Bruni, alegando em síntese: Pagamento da quantia de R\$103.110,15 (quarente e oito mil e seiscentos e dez reais e quinze centavos) atualizados até 01/12/2023, decorrente dos débitos locacionais do imóvel, após a desocupação, sito à Rua Abreu Boanini, 286, nesta cidade e comarca, do contrato de nº 10021-1-8, acordado na data de 18/02/2012. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância, expede-se este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que seja publicado o edital na forma da Lei e em lugar de costume, para a citação do(s) executado(s), para que pague(m) a dívida e acréscimos legais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% do total do débito, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora em favor de quem oferecer embargos no prazo de 15 dias, para oferecer embargos; ficando, ainda, anulado que se efetuar o pagamento integral do débito, no prazo de três dias, a verba honorária, acima citada, será reduzida pela metade e, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias, para oferecer embargos; ficando o pagamento de 30% deste valor, mais custos, despesas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do restante em até seis (06) parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, não sendo necessária apresentação de garantia para a liberação das parcelas. Caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 03 de abril de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001299-13.2022.8.26.0011 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARR TUNALIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) FABIO DE ALMEIDA MARTINS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Desempregado, RG 285.114.658-07, CPF 285.114.658-04, com endereço à Rua Amazonas, 3044, Osvaldo Cruz, CEP 09540-204, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Edipo Cavalcante de Oliveira, Encarregado do réu lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, PENHORAS sobre o veículo marca/modelo FIAT UNO MILLE IE ano 2000 - PLACA MBA08212SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004373-94.2014.8.26.0506 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) HELTON JESUS PERES, Brasileiro, Casado, RG 34999228-9, CPF 301.360.368-21, com endereço à Rua Mariano Gislotti, 30, Jardim Superior, CEP 13848-055, Mogi Guçu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Eaton de Valinhos, alegando em síntese: o objeto foi o Cooperativo de R\$ 13.540,00, cujo pagamento do valor se dá através de débito em conta corrente, o que não ocorreu, sendo a revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 14 de março de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000314-09.2022.8.26.0191 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE DE SOUZA MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o ANDERSON MARGINONE GUEDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.686.077 - SSP/SP e do CPF nº 293.423.918-77, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulativo Com Cobrança por parte de Jose Gatto Neto, alegando em síntese que pleiteia o despejo e pagamento no valor de R\$ 18.997,43, referente à falta de pagamento de 12 (doze) meses de aluguel, somados a multa, juros e demais obrigações contratuais do imóvel objeto da locação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 09 de janeiro de 2024. K-0691004

a mercado dos contratos apresentados anteriormente. Os ajustes não geraram efeitos em outras peças das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **3. EVENTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO:** Os eventos relevantes ocorridos durante o exercício são aqueles que, no julgamento da Companhia, impactaram significativamente a posição financeira e patrimonial, seja em sua natureza ou pelo seu valor significativo. Os eventos relevantes identificados são descritos a seguir. **3.1 Captação dívida - BNB:** Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia teve liberação de recursos do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) relacionados aos contratos de financiamento das SPES do projeto Assurã 4 (OD - 2, 0, 3, OD 6, 0, 2, 7 e OD 8) no valor de R\$ 220.206. Em informações da captação estão na Nota 14. **3.2 Postergação de dívida - Odebrecht Loan:** Em janeiro de 2023, os vencimentos dos instrumentos de crédito em face da Odebrecht Loan US\$ 15.000,000 (três bilhões e cinquenta milhões de dólares) foram antecipados para agosto de 2024. As informações da captação estão na Nota 14. **3.3 Captação dívida - Bridge Loan e Structured Loan:** Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia teve liberação de recursos do construtor composto por Multi Bank LTD, Sumitomo Mitsui Banking Corporation e Cooperativo Rabobank U.A., New York Branch relacionados aos contratos de financiamento do projeto Goodnight 11 no valor de R\$ 979.814, equivalentes a US\$ 194.987. As informações da captação estão na Nota 14. **3.4 Captação dívida - Resolução 4131:** Em agosto de 2023, foi postergado o vencimento do valor de principal do financiamento Resolução 4131 (Nota Provisória) de R\$ 16.105,04 (seis milhões e quinhentos e sete mil e cinco reais e cinquenta centavos) para fevereiro de 2024. A nova captação de recursos de R\$ 16.105,04 foi realizada em moeda estrangeira em agosto de 2023 de R\$ 161.050,4 equivalente a EUR US\$ 29.627. As

Governança Corporativa		Membros Efetivos	
Pedro de Adolfo Faria Michael Harrington Nicolas Escallon	Walter Iorio Antonio Augusto Torres de Bastos Filho Andrea Stajhn	Membros Efetivos Tiago Soares Ricardo Scalzo Marcos Almeida Braga	Membros suplentes Tiago Isaac Luiz Fernando Ferraz de Rezende Vera Elias
Diretoria Estatutária		Contador	
Walter Iorio Antonio Augusto Torres de Bastos Filho Andrea Stajhn	Alexandre Thado Amoroso Suguita Tiago Yano	William Francis de Oliveira CRC 15P256533-0-3	

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

informação suplementar para fins de normas contábeis IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Conformação do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas nos pontos de partida. **Respostas às questões de conformidade com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no conteúdo das demonstrações financeiras, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções materiais, independentemente de quaisquer procedimentos de auditoria. A diretoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da eficácia da governança e suas atividades, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas atividades, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo das etapas da auditoria. Não somos responsáveis por eventos ou condições que não foram detectados por nós em uma auditoria e consolidadas, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em

As demonstrações financeiras apresentadas são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://publidade.gazetas.com.br/>; <https://itf.sma.coi.gov.br/>; www.cnm.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020617-37.2020.8.26.0338 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia de Paula, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o Sr. Claudio Cláudio Pereira Soares, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 122.369.576-02, que lhe foi proposta uma Ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tokio Marine Seguradora S/A, visando o recebimento de R\$ 13.119,00 (ou) R\$ 21 decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro assegurado, em razão da aplicação nº 23/252/24 (ante do acidente ocorrido em 01.09.19, em evento de veículo do roubo, de placas DN0-9955 e o veículo segurado, de placas DSP-9538. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 15 de abril de 2024. K-0691004

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 516, § 4º, da Lei 9.149/97, e por solicitação da credora líquidária: **COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO**, nº 001.360.305-104, com sede no nº 296, Rua Paricutin, Sul, Quadra 4, lotes 1 e 2, Br. Brasilândia, em funcionamento, fiduciária em nome de **WEVIR, LULA**, inscrita no CNPJ Nº 28.588.065-8 SSP/SP, CPF/MF Nº 292.580.388-19, para que no prazo de 15 dias pague a quantia de mora no valor de **R\$19.406,32**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **185.716** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2024. (Protocolo 760.953).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº. 1469.441, em 07 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL - COMARCA DE SÃO PAULO - DE MARCELO STABEL DE CARVALHO HANOJUN, inscrito no CNPJ nº 08.910.418-00, e de seu filho, SERGIO IANETTI DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 14.275.002-91, ambos domiciliados no endereço BLOCO "G", designado "Edifício Platina", integrante do "Condomínio Reserva Casa Grande", situado na Avenida Washington Luiz, nº 1.576, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área útil de 370.950m² e área comum de 296.328m², na qual já se acha incluída a área referente a 05 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos nºs. 2º, 3º e 4º subsolos ou 4º, 3º, 2º e 1º pavimentos, para a qual já foram emitidos os Certificados de Registro nºs 211 e 212 e o Livro de Matrícula nº 193.445, na área total de 667,278m², correspondendo-lhes uma fração ideal de 0,2450% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 273 feito na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais interessados apresentar oposição ao presente procedimento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$105.619,20 (no/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2024. K-0691004**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004591-81.2020.8.26.0100 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMAI SUZUKI, brasileiro, advogado, inscrito no OAB nº 1933932889, que lhe foi proposta uma Ação de Procedimento Comum Cível por parte de Telecom e Construtora Ltda., CNPJ 23.481.989.0001-92, que M.C. Locações Transportes e Logísticas EIRELI, ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$4.484,18 (mar/20) decorrente da fatura nº 002972-2023, paga em 03.02.17. Estando o réu em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024. K-0691004

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022104-48.2022.8.26.0005 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo Jose Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 42.818.962-0, CPF 341.271.508-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LEES LTDA, para cobrança do valor de R\$ 272,205, decorrente das mensalidades vencidas de 31.10.17 a 31.12.17, em relação ao RA 1721361. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 71 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não seja isentado, o réu deverá pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do Ministério Público. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022099-97.2021.8.26.0005 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo Jose Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Merito Equipamentos Contar Incendio Ltda, CNPJ: 107998870-0183 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Magazine Terra Torra Ltda, alegando em síntese: Ação de Procedimento Comum (R\$46.720,00 - 23.11.21) objetivando a condenação da ré a restituição dos valores pagos (R\$2.224,15, em danos materiais (R\$3.495,48), danos morais (R\$10.000,00), bem como seja obrigada a devolver os extintores e equipamentos que mantem em sua posse, sob pena de conversão em perdas e danos. E encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rével, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024. K-0691004

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022099-97.2021.8.26.0005 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo Jose Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Merito Equipamentos Contar Incendio Ltda, CNPJ: 107998870-0183 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Magazine Terra Torra Ltda, alegando em síntese: Ação de Procedimento Comum (R\$46.720,00 - 23.11.21) objetivando a condenação da ré a restituição dos valores pagos (R\$2.224,15, em danos materiais (R\$3.495,48), danos morais (R\$10.000,00), bem como seja obrigada a devolver os extintores e equipamentos que mantem em sua posse, sob pena de conversão em perdas e danos. E encontrando-se o ré